LEI MUNICIPAL Nº 1943, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 375.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001. Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019- Manutenção e melhoria do ensino Fundamental

(122) - 3.3.90.14.00.00- Diárias	R$ 15.000,00
(123) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	R$ 50.000,00
(124) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica	R$ 250.000,00
(127) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

CONTA	VALOR
17.838-1 FPM	375.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de Março de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17